11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada e publicitada nos locais próprios.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* na página electrónica da Academia das Ciências de Lisboa em www.acad-ciencias.pt, e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contando da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de Novembro de 2009, — O Presidente, *Eduardo Romano de Arantes e Oliveira*.

202551195

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 2785/2009

Tendo-se verificado a existência de um lapso no n.º 1 do despacho n.º 26 528/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008, que registou o curso de especialização tecnológica em Instalações Eléctricas e de Automatização para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, rectifica-se que onde se lê «Guarda» deve ler-se «Bragança».

7 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

202549632

Declaração de rectificação n.º 2786/2009

Tendo-se verificado a existência de incorrecções nos n.os 6, 7, 8 e 9 do anexo ao despacho n.º 13 417-C/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, que registou o Curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação para, a partir do ano lectivo de 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, procede-se à rectificação dos n.os 6, 7, 8 e 9 do referido anexo:

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	38	30	1,5	
	Gestão e administração	Metodologia de Projecto	30	25	1	
	Segurança e higiene no trabalho	Ergonomia	34	28	1,5	
	Matemática e estatística	Matemática e Estatística	100	70	4	
Tecnológica	Ciências informáticas.	Introdução aos Sist. Informação	88	70	3,5	
	Ciências informáticas.	Algoritmos	100	80	4	
	Ciências informáticas.	Arquitecturas e Sist. Comp.	88	70	3,5	
	Ciências informáticas.	Arquit. Redes Serv. Informáticos	88	70	3,5	
	Ciências informáticas.	Linguagens de Programação . . .	150	130	6	
	Ciências informáticas.	Programação Web	175	150	7	
	Ciências informáticas.	Ferramentas Multimédia	125	110	5	
	Ciências informáticas.	Análise de Sistemas de Bases de Dados.	125	112	5	
	Ciências informáticas.	Segurança Informática	88	75	3,5	
Em contexto de trabalho. . .	Ciências informáticas.	Estágio	615	490	24,5	
	Total		1844	1510	73,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática;
Informática.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 40;